



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 654 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 010/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sr^a Benedita Vitorino Ricardo, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado Sr. Juvenil Aparecido Ricardo”.

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 80, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de Agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte à Benedita Vitorino Ricardo, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 38.937.631-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 396.239.218-10, em razão do falecimento de seu esposo o Sr. Juvenil Aparecido Ricardo, servidor aposentado, com proventos calculados conforme benefício de aposentadoria, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019, data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 19 de junho de 2019.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 77/2018

Pregão Presencial Nº: 54/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

PREÂMBULO

No dia 24 de Junho de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, o Pregoeiro, Senhor ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI, e a Equipe de Apoio, Senhores MELISSA FERREIRA SOARES, LUCIANO BRAZ DA SILVA E CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID, designados conforme Portaria 155/2019

de 15 de março de 2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

Compareceram como ouvintes os representantes DIOGO ROBERTO FERINE, representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e EDENILSON APARECIDO TERCIOTTI do BANCO BRADESCO S.A. O processo será encaminhado ao secretário de finanças para análise e manifestação que achar necessário.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI
Pregoeiro(a)

MELISSA FERREIRA SOARES

LUCIANO BRAZ DA SILVA

CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID

OUVINTE:



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 654 - Ano V

DIOGO ROBERTO FERINE

EDENILSON APARECIDO TERCIOTTI

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 51/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº29/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS E TRANSPORTE SÓLIDO URBANO E VO LUMOSO PARA O ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 08 de julho de 2019 a ser realizada às 10h: 00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirida no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 17 de junho de 2019.
DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

PORTARIAS

PORTARIA SMA – DP nº 364 de 25 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais AUTORIZA, a partir de 18 de junho de 2019, a Sra. SIMONE VALERIA DE

OLIVEIRA, portadora do RG: 27.458.492-X, ocupante do cargo em comissão de Assessora do CRAS, portador da CNH 04114729628, Categoria “B”, com validade até 23 de novembro de 2021 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**
Portaria SMA – DP 324/2019

PORTARIA SMA – DP nº 365 de 25 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA a portaria de nº SMA – DP 335/2019 – de ISABEL CRISTINA DE SOUZA LAURA, portadora do RG: 19.209.217-0, onde se lê: da Faixa 1 do Nível I para a Faixa I do Nível III, leia-se: da Faixa 1 do Nível II para a Faixa 1 do Nível III. Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**
Portaria SMA – DP 326/2019

PORTARIA SMA – DP nº 366 de 25 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA a portaria de nº SMA – DP 337/2019 – de CHRISTIMARY PAULA BUENO, portadora do RG: 32.853.155-8, onde se lê: da Faixa 1 do Nível I para a Faixa II do Nível IV, leia-se: da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV. Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal**
Portaria SMA – DP 327/2019

PORTARIA SMA – DP nº 367 de 25 de junho de 2019.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 654 - Ano V

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA a portaria de nº SMA – DP 336/2019 – de RICARDO AUGUSTO PONTES MORAES, portador do RG: 26.664.420-X, onde se lê: da Faixa 2 do Nível I para a Faixa 2 do Nível III, leia-se: da Faixa 2 do Nível II para a Faixa 2 do Nível III.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 328/2019

PORTARIA SMA – DP nº 368 de 25 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA a partir de 06 de maio de 2019, o Sr. CARLOS HENRIQUE POMPEU, brasileiro, portador do RG: 18.975.638-x, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Comunicação, regime Estatutário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 329/2019

PORTARIA SMA – DP nº 369 de 25 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA a partir de 04 de junho de 2019, o Sr. GABRIEL HIROSHI DE SOUZA, brasileiro, portador do RG: 48.575.205-0, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Administrativo Financeiro, regime Estatutário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 330/2019

PORTARIA SMA – DP nº 370 de 25 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais AUTORIZA, a partir de 21 de junho de 2019, a Sra. MICHELI KOWALCZUK MACHADO, portadora do RG: 33.730.289, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saneamento Básico e Ambiental, portadora da CNH 00993304862, Categoria “AB”, com validade até 23 de abril de 2024 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 331/2019



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 654 - Ano V

PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para ingresso de estagiários e cadastro reserva nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes que estiverem interessados nas vagas deverão se cadastrar no site do CIEE: www.ciee.org.br; após realização de cadastro, entrar em contato nos telefones (11) 4418-4848 ou (11) 4418-4719 ou (11) 3003-2433 (Canal de Atendimento para o encaminhamento de candidatos) para participar do processo seletivo;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 28/06/2019;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 3º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e encaminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:
 - a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.
 - b) Redação
 - c) Entrevista (não eliminatória)



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 654 - Ano V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

2. O processo seletivo irá ocorrer no dia 03/07/2019 às 14h para os Cursos de Administração e Análise e Desenvolvimento de Sistemas e no dia 04/07/2019 às 14h para o Curso de Direito, no Paço Municipal, sito à Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.
2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) Maioridade e;
 - b) Maior número de filhos;
 - c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.
3. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 09/07/2019.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados no CIEE, para viabilizar os contatos necessários.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 7 (sete) meses a partir da data de sua homologação;



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Quarta-feira, 26 de junho de 2019 • IOBJP • Nº 654 - Ano V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro

CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 12 de junho de 2019.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2019

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3º SEMESTRE	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3º SEMESTRE	1
DIREITO	5º SEMESTRE	1
TOTAL DE VAGAS		3